Natal, 28 de junho de 2023.

Projeto de Lei *Nº* *de 2023*

Altera a Lei nº 5.781, de 30 de abril de 2007, para garantir feriado aos trabalhadores no "Dia do Gari" e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei nº 5.781, de 30 de abril de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º -Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Natal, o "Dia do Gari", a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano, sendo reconhecido como feriado municipal para todos os trabalhadores dessa categoria.

Art. 2º - Os órgãos públicos e as empresas privadas deverão garantir aos garis o direito ao descanso remunerado no dia do feriado mencionado no artigo 1º, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir o reconhecimento e valorização dos trabalhadores da categoria de garis no município de Natal. Os garis desempenham um papel essencial na manutenção da limpeza e do bem-estar da cidade, contribuindo para a qualidade de vida de todos os munícipes.

Atualmente, a Lei nº 5781/2007 inclui o "Dia do Gari" no Calendário Oficial do Município, porém, não prevê o status de feriado para os trabalhadores dessa categoria. Com essa alteração proposta, busca-se corrigir essa lacuna, garantindo o direito ao descanso remunerado no dia comemorativo.

É importante ressaltar que essa medida não apenas reconhece a importância e valoriza os garis, mas também demonstra o compromisso do município em promover condições dignas de trabalho e incentivar o respeito aos direitos dos trabalhadores.

Além disso, a concessão desse feriado contribuirá para a valorização da categoria, estimulando o sentimento de pertencimento e o orgulho pelo trabalho realizado. Essa medida é um reconhecimento merecido aos garis, que enfrentam diariamente desafios e condições adversas para manter nossa cidade limpa e organizada.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, a fim de proporcionar aos garis o merecido descanso remunerado no "Dia do Gari" e promover a valorização desses profissionais tão essenciais para o nosso município.